



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O Nº 1.819

17 DE NOVEMBRO DE 1993.

= APROVA O PROJETO DE LEI Nº 020/93-PMC- DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993 =

" DISPÕE AOBRE DOAÇÃO À CESP-COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, DE UMA ESTRUTURA PRIMÁRIA LOCALIZADA NA / RUA CELESTINO SANCHES (J.BELA VISTA), DEFRONTE AO LA GO MUNICIPAL "UNIÃO", NA FORMA QUE ESPECIFICA".

- A Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou:

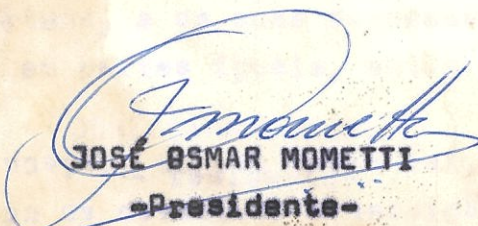
Artigo 1º - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a doar à CESP COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, uma estrutura primária, com 3 (três) chaves fusíveis; 3 (três) para-raios; e, 1 (um) transformador de 15 // (quinze) KVA, localizado na rua Celestino Sanches (Jardim Bela Vista), desta cidade, defronte ao Lago Municipal "União", tudo conforme croqui de locação em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei, com encargos de manutenção permanente, às expensas da donatária.

Artigo 2º - O Município adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessários a formalização da desincorporação patrimonial.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

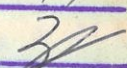
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de novembro de 1993.


JOSE OSMAR MOMETTI

-Presidente-

RECEBI

Em 22 / 11 / 93


ASSINATURA